



ATO Nº. 17/2022

PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RESOLVE** conceder ao cônjuge Sr **JOAO BATISTA ALMEIDA SOUSA**, inscrito no RG 2017 [REDACTED] 80, CPF 926 [REDACTED] 44, na qualidade de dependente da ex servidora da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, a Sra. **MARIA SUZANITA BEZERRA DE SOUSA**, servidora pública, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula funcional nº 0471, inscrita no RG de nº 562737-82 e CPF nº 633.135.373-91, falecida em 26/02/2022, uma pensão por morte, no valor total de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), sendo devida a sua concessão desde a data do óbito da falecida, a ser rateado em partes iguais entre os dependentes, nos moldes do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 45, I, II c/c artigo 47 da Lei 21/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca. A lei 21/2009 estabelece no artigo 10, IV, "a", que com o matrimônio dar-se-á a perda da qualidade de dependente.**

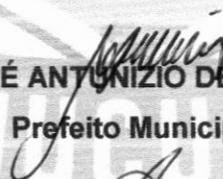
A Pensão ficará nos valores abaixo discriminados, de acordo com a data do óbito:

Vencimento base: R\$ 1.212,00

Total dos proventos:..... R\$ 1.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 07 de abril 2022.


JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
DIRETORA EXECUTIVA-PRESIDENTE DA TEJUPREV